



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 021/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Estadual nº 9.716/92, que dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio Grande do Sul;

a Portaria SNAS/MS nº 224/92, que estabelece diretrizes e normas para o atendimento de saúde mental em hospitais gerais;

a Portaria SAS/MS nº 953/12, que estabelece os códigos e procedimentos para cadastrar os estabelecimentos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) com a habilitação de Serviços Hospitalares de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

a Portaria GM/MS nº 148/12, que define as Normas de Funcionamento e Habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para Atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos Financeiros de investimento e de custeio;

a Resolução nº 562/12 – CIB/RS, que define a forma de organização e financiamento dos Serviços Hospitalares para Atenção Integral a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas em hospitais gerais no Estado do Rio Grande do Sul;

a Deliberação CIR nº 42/2017 da Região de Saúde 10, de 28 de novembro de 2017, que delibera a implantação de 60 (sessenta) leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Ana, no município de Porto Alegre/RS, e recomenda a regulação destes 60 (sessenta) leitos pela Regulação de Leitos de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde/RS;

o posicionamento da Vigilância Municipal de Saúde de Porto Alegre, que indica a instalação de no máximo de 56 (cinquenta e seis) leitos de Saúde Mental no Hospital Geral Santa Ana;

a Política de Atenção Integral em Saúde Mental da SES/RS, que estabelece a Linha de Cuidado em Saúde Mental;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 17/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o cadastramento de 56 (cinquenta e seis) Leitos de Psiquiatria/Saúde Mental no Hospital Geral Santa Ana (CNES 6295320), no município de Porto Alegre/RS, no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS